Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.113, de 18 de abril de 2013.

(De autoria do Vereador Eugênio Carlos Alves)

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e dá outras providências"

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2013, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica instituída a " SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBETE À HIPERTENSÃO ARTERIAL" a ser comemorada anualmente na última semana do mês de abril, com objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e o tratamento da doença.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial" será comemorada conjuntamente com o Dia Nacional de "Prevenção e Combate á Hipertensão Arterial, realizado anualmente no dia 25 de abril.

Artigo 2º- Na semana da data fixada para a comemoração, a Prefeitura de Bofete, através da Diretoria Municipal de Saúde, fica autorizada a desenvolver em todo Município campanhas educativas de diagnóstico preventivo de hipertensão arterial e doenças cardiovasculares em geral.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo